

Lei n.º 1.055/80

«Dispõe sobre Permuta de Imóveis de Propriedade da Municipalidade.»

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Nos termos do art. 63º, n.º II, letra B, da Lei Orgânica dos Municípios, fica o Poder Executivo autorizado a permutar as seguintes áreas

de terras de propriedade da municipalidade: a) uma área remanescente de loteamento denominado José Artunes, objeto da transcrição n.º 3.952, com 2.700 m<sup>2</sup>, subdividida em 9 lotes de 300 m<sup>2</sup>, sendo que dois lotes possuem a frente para a rua São Paulo e o restante fazendo frente para o prolongamento da rua José Mario, com uma área de terras com 2.250 m<sup>2</sup>. Mais ou menos, com as seguintes divisas e confrontações: mede 90 metros da frente aos fundos, por 25 metros do lado esquerdo, de quem da rua alha o terreno e 20 metros do lado direito, localizado no lado ímpar da rua José Luiz Andriotti e distante pelo lado esquerdo, 150 metros da esquina da rua Beija Flor e pertencente ao quadro n.º 4<sup>o</sup> confrontando pela frente com a citada rua José Luiz Andriotti; pelo lado esquerdo com o terreno de José Pedro de Oliveira, sucessor do vendedor; pelo lado direito com propriedade de Cláudio Milan e pelo fundo com propriedade de Pedro Bonilha, que consta pertencer a Wino José Gonçalves e José Bosco Macedo, conforme matrícula n.º R. 11.250 de 06.10.78. b) Uma área de terras com 1.400 m<sup>2</sup>, localizada no Distrito Industrial, às margens da rodovia SP 270, com as seguintes divisas e confrontações:

pela frente, divide com a rodovia SP.270, numa distância de 14 metros; pelo lado direito de quem da rodovia olha, numa distância de 100mts.; divide com Reinaldo Castilho e Mauricio Castilho; pelo lado esquerdo com terrenos da municipalidade e nos fundos com Hiroshi Yoshio; com uma área de terras, que consta pertencer a Reinaldo Castilho e Mauricio Castilho conforme matrícula n.º R.1.191, de 09.10.78, localizada na chácara n.º 3, no Bairro Vila Nossa Senhora da Assunção com as seguintes confrontações: de um lado confrontando com a rua Florencio Caluso, medindo 40,52 mts. do outro lado com João Cochefo, medindo 72,90 mts. do outro lado desce por uma esquina, dividindo com o mesmo João Cochefo e daí sob pela mesma esquina confrontando com propriedades de José Monteiro, Saturnino Munhoz e João Picolo e daí segue dividindo com Jorge Pereira, numa distância de 35,70 mts. até alcançar o ponto onde tiveram início e findam essas divisas, fechando uma área de 2.300 mts.<sup>2</sup>, aproximadamente.

Artigo 2.º - As áreas descritas destinam-se à implantação do projeto Beija Flor.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

270

*Prefeitura Municipal de Regente Feijó 05 de fevereiro de 1980*

**Mario Perell**  
SECRETARIO

**Reinaldo Albertini**  
Prefeito Municipal